

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 06/02/14 a 17/02/14

Carimbo e Assinatura
Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível II
Port. 102/2013



Publicado no mural da câmara
de 06/02 a 17/02/14

Carimbo e Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 453/2014.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem repassados pelo Repasse de Convênio n.º 294/PGE/2013, conf. LEI 4320/64, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a serem repassados pelo Concedente, Repasse de Convênio n.º 294/PGE/2013, com o objetivo de custear as despesas com a aquisição de tanques de resfriamento de leite, para dar suporte as associações de produtores rurais do município de Parecis-RO, em consonância com o plano de trabalho, e a título de contrapartida do Conveniente o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

SUPLEMENTA:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.1220016.1053 – Aquisição de Tanques de resfriamento de Leite.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equip. Mat. Permanente	R\$ 48.000,00
Contrapartida		R\$4.500,00
Total		R\$ 52.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados pelo Convênio n.º 294/PGE/2013, com o objetivo de custear as despesas com a aquisição de tanques de resfriamento de leite, para dar suporte as associações de produtores rurais do município de Parecis-RO, via Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, convênio.

20.1220016.1019 – Aquisição de bens móveis agricultura.

Lutz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equip. e Mat. Permanente	R\$ 4.500,00
Total		R\$- 4.500,00

Total geral da Contrapartida – R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Artigo 3º - Cria e suplementa o Projeto 1053, Aquisição de tanques de resfriamento de leite, e ficha 232, na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

Artigo 4.º O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2014, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 06 de fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis-RO.